



GRUPO PARLAMENTAR

Projeto de Resolução N.º 2252/XIII/4.^a

Recomenda ao Governo o ensino de Suporte Básico de Vida nas escolas

Exposição de motivos

O Suporte Básico de Vida (SBV) consiste num conjunto de medidas, manobras e procedimentos técnicos uniformizados que objetivam o suporte de vida à vítima, até à chegada do Suporte Avançado de Vida (SAV) e transporte até ao hospital.

Estatísticas internacionais revelam que numa situação de paragem cardiorrespiratória cada minuto perdido corresponde, em média, à perda entre 7% a 10% da probabilidade de sobrevivência. Ou seja, em média, ao fim de 12 minutos, a taxa de sobrevivência é de, aproximadamente, 2,5%. Não restam, assim, dúvidas de que a identificação da paragem cardiorrespiratória e o início do SBV são fundamentais para minimizar a perda de vidas humanas.

Em Portugal, a taxa de sobrevivência da morte súbita cardíaca é muita baixa (menos de 3%), sobretudo em comparação com outros países europeus, onde a média de sobrevivência



GRUPO PARLAMENTAR

alcança os 20% ou 30%. Assim, no nosso País, existe uma vítima por hora, resultando em 10.000 pessoas por ano.

Importa constatar que são vários os países do mundo em que o SBV é lecionado nas escolas, nomeadamente nos Estados Unidos da América (desde 1963), no Canadá (desde 1965), na Irlanda (desde 1971), na Bélgica (desde 1971), no Reino Unido (desde 1973), no Luxemburgo (desde 1977) e em Itália (desde a década de 90).

Esta aposta no empowerment e literacia em saúde dos cidadãos, desde a idade jovem, com SBV, impacta em vidas salvas por desenvolver a capacidade de perceção e intervenção numa situação de emergência com prestação de primeiros socorros.

Atualmente, em Portugal, existe o ensino de SBV no 9.º ano pelos professores das disciplinas de Ciências Naturais, incorporado nos manuais escolares. No entanto, um curso acreditado tem validade de 2 a 5 anos e decorre num mínimo de 3-7 horas.

Assim, relevando o acima referido e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vem propor que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Incorpore o ensino de suporte básico de vida e de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE) no currículo escolar dos alunos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do secundário, em anos alternados, com conteúdos adaptados a cada escalão etário, por forma a garantir que os alunos têm uma formação de dois em dois anos;
2. Além de incorporar a formação sobre manuseamento dos desfibriladores automáticos, esta formação deverá incluir princípios básicos sobre como lidar com o número de emergência 112, assim como estreitamento da relação entre as escolas e as corporações de bombeiros, o Instituto Nacional de Emergência Médica e as forças



GRUPO PARLAMENTAR

de segurança, tendo em vista possibilitar às crianças e jovens o conhecimento dos rostos e procedimentos das respostas de emergência;

3. Promova, no currículo escolar, 6 horas com 50% do tempo dedicado ao ensino prático do SBV com manequim e simulador de DAE, de preferência incorporado na disciplina de educação para a cidadania e saúde;
4. Garanta a formação dos professores e auxiliares de educação com SBV-DAE, certificada pelo Instituto Nacional de Emergência Médica.

Assembleia da República, 1 de julho de 2019.

Os Deputados do Partido Social Democrata,

Adão Silva

Margarida Balseiro Lopes

Ricardo Baptista Leite

Laura Magalhães

Simão Ribeiro

Joana Barata Lopes

Bruno Coimbra

Luís Vales